

## **RESOLUÇÃO PGM Nº 1.226 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aprova os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) para as contratações de Serviços Comuns de Engenharia, realizadas por Pregão Eletrônico, com e sem Sistema de Registro de Preços, e altera os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) aprovados pelas Resoluções PGM nºs 1123/2022 e 1.216/2024.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) para as contratações de Serviços Comuns de Engenharia realizadas por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com e sem Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento dos requisitos indicados nos Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs), aprovados pelas Resoluções PGM nºs 1123/2022 e 1.216/2024.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovados os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) para as contratações de Serviços Comuns de Engenharia realizadas por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tanto com a utilização do Sistema de Registro de Preços quanto sem a utilização desse sistema, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, conforme Anexos desta Resolução.

Art. 2º Passam a vigorar com as redações indicadas no Anexo à presente Resolução os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) aprovados pelas Resoluções PGM nºs 1123/2022 e 1.216/2024.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BUCAR

Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro